



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 31.174/2017

Ementa: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências”.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD

FUNCIONAL: 04.122.0002.2006 -COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 120.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	035	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 28-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 04.131.0002.2060 -COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 120.000,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 31.174/2017 – pág. 2/2

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	358	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de junho de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária